



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANTANO GRANDE, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE/RS, no exercício da atribuição que lhe confere o Art. 163 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade na Sessão Ordinária de 26/11/2024 do Projeto de Resolução nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art. 8º do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A Sessão Legislativa Anual desenvolve-se de 01 de fevereiro a 15 de dezembro., independentemente de convocação.

§ 1º A sessão plenária ordinária de início dos trabalhos ocorrerá na terça-feira subsequente após o dia 01 de fevereiro, sendo as demais sessões plenárias ordinárias realizadas semanalmente, às terças-feiras, a partir das dezenove horas (19h).


§ 2º As Sessões Plenárias marcadas no período legislativo, referentes ao § 1º do Art. 8º deste Regimento, serão transferidas para o dia útil definido pela Mesa Diretora quando recaírem em pontos facultativos, feriados ou quaisquer outra data que impeça a realização da Sessão.

§ 3º O início dos períodos da Sessão Legislativa independe de convocação.


Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA 2024


Ailton Selmar Schaefer
Presidente


Leonir José de Matos Pires
Vice-Presidente


Carlos Augusto Franco de Freitas
1º Secretário


Zeneide Machado
2º Secretário